



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 11 de abril de 2019.

MENSAGEM Nº 002/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE REVOGA AS LEIS Nº. 1319/94 E 1370/95, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DOMINGOS MARTINS/ES.

Excelentíssimo Senhor
Vereador DIOGO ENDLICH
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa Augusta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que revoga as Leis nº. 1319/94 e 1370/95, reestrutura o Conselho Municipal de Turismo e institui o Fundo Municipal de Turismo de Domingos Martins/ES.

Na década dos anos noventa foi criado o Conselho Municipal de Turismo pela Lei Municipal nº 1319/1994 e do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Domingos Martins pela Lei Municipal nº 1370/1995.

Decorridos mais de duas décadas, a legislação supracitada encontra-se defasada em relação às mudanças da Política Nacional de Turismo. Nota-se ainda que para apoio a projetos e atividades turísticas o Ministério do Turismo elencou um rol de exigências a serem observadas pelos municípios, a saber:

- Órgão de Gestão do Turismo
- Orçamento para o Turismo
- Conselho Municipal de Turismo
- Cadastros no Cadastur – Atividades Obrigatórias

Ainda a Portaria nº 192 do MTur determina o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Turismo que deverá apresentar ata de posse de seus membros e registros atualizados das reuniões ordinárias.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Quadra registrar que o Conselho Municipal de Turismo encontra-se com suas atividades paralisadas, necessitando urgentemente da retomada de suas funções, para que o município não seja penalizado quanto aos repasses Fundo a Fundo ou com a contemplação de projetos e atividades turísticas, via Emenda Parlamentar.

Neste sentido, propõe-se o Projeto de Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e a Criação do Fundo Municipal de Turismo de Domingos Martins, como órgão de apoio a Gestão Municipal haja vista sua representatividade público-privada.

A existência do Conselho Municipal de Turismo é condição obrigatória para participação em alguns programas do governo federal como o Programa de Regionalização do Turismo – Mapa do Turismo Brasileiro e de programas estaduais afeitos ao segmento turístico, o que justifica o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade apresento a V.Exa. e seus dignos pares os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER
Prefeito